



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 139/2021

07 MAIO 2021

14 h 29 min.

Recebido

“AUTORIZA o Poder Executivo a desafetar a área pública destinada à área verde e institucional e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área pública destinada à área verde e institucional, com as seguintes características:

I – UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 4.095,00M² (quatro mil e noventa e cinco metros quadrados) sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lado ímpar da Av. Edvino Pedro Loeff, e lado par da Rua Fridholdo Fischer, distante 50,00 metros da esquina com a Rua Augusto Liska, sendo o Lote n.º 306, da QUADRA n.º 19, com as seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, na extensão de 35,00 metros com o lote n.º 315, e, não na mesma linha divisória, com recuo de 50,00 metros e, na extensão de 65,00 metros com o lote n.º 150; ao Sudoeste, na extensão de 57,00 metros com terras rurais de Osvaldo T. Zimmermann; ao Leste, na extensão de 33,40 metros com a Av. Edvino Pedro Loeff, e, ao Oeste, na extensão de 50,00 metros, com os lotes n.ºs 315, 329, 343 e parte com o lote n.º 357, e, ainda, formando uma ponta de triângulo (zero metros), junto a Av. Vereador Carlos de Negri, e, ao Sudoeste, na extensão de 66,00 metros, com a Rua Fridholdo Fischer.

Art. 2º. A destinação do imóvel se dará de acordo com a necessidade e a critério da Administração, motivada pelo Interesse Público voltada aos interesses da coletividade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 06 de maio de 2021.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 034 /2021.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
REGIME: ORDINÁRIO.**

**Prezada Senhora Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa a autorização para realizar a desafetação de área pública destinada à área verde e institucional, com as características descritas acima, para destinação comercial.

No tocante a bens públicos, dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:

[...]

III - administrar seus bens;

Art. 7º São bens municipais todas as coisas, móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.

Frisa-se que os bens públicos devem atender as necessidades públicas e estar à disposição dos órgãos e entidades vinculadas à Administração, nesse sentido, a administração pretende com essa desafetação, viabilizar maior crescimento econômico municipal, proporcionando incentivo aos comerciantes que desejam se instalar no município, ofertando mais emprego, renda e economia.

Isso posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 06 de maio de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Fe. 004
J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE NÃO ME TOQUE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE VICTOR GRAEFF
 OFICIAL TITULAR: ELAINE MARIA CHEROBINI ALFLEN
 Av. Vinte e Cinco de Julho, 575, Centro. CEP: 99350-000
 Fone: (54) 3338-1187. E-mail: cartoriovg@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matricula n.: 2.401

CERTIFICO, que a presente cópia é a reprodução autêntica do original da matrícula nº 2.401 a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fé.

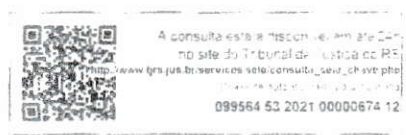
Victor Graeff - RS, 30/04/2021


ELAINE MARIA CHEROBINI ALFLEN - REGISTRADORA
 JEAN MIKAEL KROESSIN - SUBSTITUTO AUTORIZADO

REGISTROS PÚBLICOS
VICTOR GRAEFF - RS
 Comarca de Não-Me-Toque

Elaine Maria Cherobini Alflen
 REGISTRADORA
 Jean Mikael Kroessin
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emolumentos:
 01 Município - Busca..... R\$ 10,00
 01 Município - Certidão 1 páginas..... R\$ 9,70
 01 Município - Processamento eletrônico de dados..... R\$ 5,30
 Selos: R\$ 0,00
Total: R\$ 25,00



Selo Digital: 0378.01.1800003.07526; 0378.02.1900002.06275 a 0378.02.1900002.06276

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
 Documento impresso por meio eletrônico qualquer indicio de alteração será considerado fraude.